

ATA CPA 36/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 08/10/2025 – início: 14h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência – Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Eduardo Flores Auge/SMPED; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; José Miorin Neto/CMPD; José Renato Soibermann Melhem/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Hiroko Iha Nacajune/SVMA; Leandra Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDet; Luccas Hernandez Forte/SMJ; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Marco Antonio Conde Vespa/GCM/SMSU; Matheus Sabadin Bueno/SPObras; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Patrícia Bittencourt/SECOVI-SP; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Sonia da Silva Gonçalves/SPUrbanismo; Stefania Regina de Souza/SPObras.

FALTAS JUSTIFICADAS: Elisa Prado de Assis/IAB-SP; Flávio Adauto Fenólio/SMPED; Juliana Santiago Rodrigues/SVMA; Luís Fernando Lessa/SMUL; Myrna dos Santos Melo/SMPED; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL.

CONVIDADOS: André Yamaguishi Ciampi/Urbia; Giovanna Silva de Souza/Urbia; Luís Fernando Vanale Otero/SMUL; Maria Cristina Alves de Brito/SPObras; Nádia Lopes/Arquiteta; Renata Iarussi/SPObras; Rogério Romeiro/Rogério Romeiro Arquitetura; Sílvia Caires/SPObras.

ASSUNTOS TRATADOS:

SEI 6016.2024/0077932-6 – EMEI Adoniran Barbosa – Projeto de Reforma

Apresentado expediente, observada deliberação anterior, o Colegiado acompanhou entendimento da equipe técnica na atual proposta, deliberando destaques aos seguintes pontos:

1. Aceita, para o presente caso, a localização e configuração das vagas reservadas de estacionamento veículos (pessoa com deficiência e pessoa idosa) como propostas;
2. Aceita, para o presente caso em virtude da implantação da edificação existente, a rota acessível para circulação entre vagas reservadas estacionamento veículos e edificação, com trajeto envolvendo calçada externa;
3. Recomendada alteração do posicionamento do mapa tátil, com deslocamento para proximidade do balcão de atendimento da secretaria, opcionalmente, o mapa tátil poderá ser aplicado verticalmente na parede com faixa de alcance (altura) conforme ABNT NBR 90550 - 5.4.1.a;
4. Prever área transposição porta acesso ao playground acessível (nível 861,48) – ABNT NBR 9050 – 6.11.2.2;
5. Rever/esclarecer playground acessível e playground grama, considerando

- atendimento integral a ABNT NBR 16.071 (em especial parte 8), Resolução CPA/SMPED/033/2025 Playground Inclusivo. Na forma apresentada se observam ambientes supostamente apartados e a não previsão de rota acessível interna ao playground gramado;
6. Lavatórios coletivos em sanitários comuns – atender altura tampo, torneira e barra de apoio em ao menos um deles conforme ABNT NBR 9050 - 7.10.3 (no infantil observar tampo e barra de apoio em altura compatível);
 7. Vestiário/sanitário acessível infantil – prever 36cm altura da superfície para troca de roupa na posição deitada, compatível com a altura da bacia sanitária acessível infantil;
 8. Vestiário/sanitário acessível infantil – prever 60cm altura instalação das barras de apoio para a superfície para troca de roupa na posição deitada, compatível com a altura de instalação das barras de apoio da bacia sanitária acessível infantil;
 9. Portas/portões de correr – atender ABNT NBR 9050 – 6.11.2.4 largura – 6.11.2.11 trilhos – 4.6.6.2 puxadores.
 10. Esclarecer largura vão de passagem porta plataforma elevatória para acesso mini quadra, observando vão livre mínimo de 1,00m por se tratar de local de prática esportiva - ABNT NBR 9050 - 6.11.2.4;
 11. Rever largura porta/portão de folha dupla para circulação entre mini quadra e área externa, observando vão livre mínimo de 1,00m em ao menos uma das folhas por se tratar de local de prática esportiva - ABNT NBR 9050 - 6.11.2.4 ;

A avaliação ponderou uso do imóvel para educação infantil e características ergonômicas de crianças não parametrizadas em norma técnica de acessibilidade, mas consideradas em material técnico da Fundação para Desenvolvimento da Educação –FDE.

SEI 6027.2025/0008206-8 – Lanchonete AB.03 Pista de Cooper – Parque do Ibirapuera – Projeto de reforma

Apresentado expediente, o Colegiado deliberou sobre o proposto:

1. Área de embarque e desembarque e acesso ao restaurante apenas por veículos, sendo ofertado aos frequentadores transporte motorizado (carrinho elétrico) também adequado para uso por pessoas com deficiência e/ou em cadeira de rodas – a Comissão solicitou apresentação de proposta de rota acessível entre a entrada ou estacionamento mais próximo até o acesso da edificação, observando autonomia da pessoa com deficiência e direito à escolha do modo de deslocamento;
2. Prejudicada análise de demais quesitos considerando apresentação de plantas sem representação integral dos ambientes, constando apenas um sanitário acessível indicado, divergindo do informado no memorial descritivo que descreve previsão de dois sanitários acessíveis;
3. Na reapresentação da proposta deve ser observada a previsão de ambientes de trabalho inclusivos, além de atendimento ao previsto em normas técnicas e legislação de acessibilidade aplicáveis.

SEI 6027.2025/0013155-7 – Academia Outdoor Parque Ibirapuera – Projeto de reforma

Apresentado expediente, o Colegiado deliberou sobre o proposto:

1. Bloqueios/portão acesso – deliberado pelo atendimento ABNT NBR 9050 – 6.2.5 – prevendo ao menos uma catraca acessível ou de uso universal;
2. Prolongamento corrimãos rampa – nas extremidades (níveis inferior e superior) prever prolongamento dos corrimão no sentido do caminhar, sem apresentar prolongamento perpendicular, observando se tratar de rampa a ser construída – ABNT NBR 9050 – 6.9.3.2 – NOTA do Item 6.9.3.4;
3. Prever aplicação de sinalização tátil e visual de piso;
4. Esclarecer/prever equipamentos acessíveis para uso de pessoas com deficiência na academia;
5. Indicar utilização do container e eventual rota acessível;
6. Considerada estrutura de fechamento da área da atividade não se caracterizar como guarda corpo, para o presente caso, a Comissão decidiu aceitar o cercamento da forma apresentada.

SEI 7910.2024/0001203-6 - Planetário Jardim Paulistano

Após apresentação do Relatório RT-SE-PL-01-5A-001-A (142737133) e peças gráficas do projeto recém juntadas o Colegiado deliberou por MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL.

PA 2003-1.013.591-1- Declaração de impraticabilidade

Com a apresentação da Declaração de Impraticabilidade Técnica em fl. 134 e da peça gráfica – Regularização de Edificação - folha única em fl. 125 (antiga 86) o Colegiado observou:

1. Que não foi encontrado “Memorial Justificativo das Obras Propostas” como justificativa de impraticabilidade do atendimento à determinação de adaptação da edificação previsto no Código de Obras e Edificações – COE em 4.B.5.2 do Decreto;
2. Que não é cabível isenção uma vez que no piso térreo são encontrados locais de comércio e no piso superior locais de serviços;
3. Que em peça gráfica observou-se local de comércio no térreo com WC sem garantir sanitário acessível e locais de serviço no piso superior com WC sem garantir sanitário acessível.

Assim, deliberou pelo retorno ao Órgão responsável, pela competência, para providências cabíveis.

Reunião encerrada.